



Edital Nº 03-2018/2019

02 de novembro de 2018

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA O PROJETO INICIÁTICO DE OURO – EDIÇÃO 2018/2019

ALESSANDRO LIMA DE MENDONÇA FILHO e **JÚLIO CÉSAR DE AGUIAR EUGÊNIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco, federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, vêm por meio deste lançar e tornar público o edital com regras e disposições do Concurso “Iniciático de Ouro”.

CONSIDERANDO o Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco como sendo um grupo de lideranças juvenis, constituído pelos Mestres Conselheiros Estaduais e seus representantes oficiais, reconhecendo e representando seus elementos ativos de acordo aos limites de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o dever do Gabinete Estadual de Pernambuco de promover espaço aos DeMolays recém iniciados, visando o aperfeiçoamento da oratória, melhor inclusão dentro do capítulo e, principalmente, estimular a valorização dos novos membros;

RESOLVE instituir o presente edital para reger o projeto “Iniciático de Ouro” – Edição 2018/2019”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será válido às turmas de iniciáticos durante a gestão do atual Gabinete Estadual;

1.2 O concurso tem como objetivo:

1.2.1 Incentiva a presença dos iniciáticos nas reuniões, evitando a evasão;

1.2.2 Incentivar a proatividade dos iniciáticos dentro de cada capítulo;

1.2.3 Criar a cultura de valorização dos iniciáticos nos capítulos.

2. DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

2.1 Serão quatro atividades:



- 2.1.1 Apresentação de UM estudo e trabalho histórico sobre a ordem;
- 2.1.2 Apresentação de UM trabalho enaltecendo uma das sete virtudes;
- 2.1.3 Elaborar e apresentar um projeto filantrópico;
- 2.1.4 Elaborar e apresentar um projeto de arrecadação de fundos.

Parágrafo Único: sendo o iniciático muito novo a ponto de não conseguir desenvolver as atividades sozinho, o Mestre Conselheiro pode auxiliá-lo com explicações, etc., ou indicar alguém para tal.

3. DOS PRAZOS E ENVIOS DAS ATIVIDADES

- 3.1 Considerando que o iniciático tem até 3 meses para prestar seu juramento, 1 ano para elevar e que a gestão deste Gabinete Estadual concluisse no XV Congresso Estadual da Ordem DeMolay Pernambucana no mês de outubro, ele terá até o dia **dez de outubro** como prazo máximo para o envio das atividades propostas por esse edital;
- 3.2 Caso o iniciático eleve ao grau DeMolay antes do prazo apresentado por este edital, ele deve apresentar todos antes de sua elevação, ou não terá direito à premiação;
- 3.3 Os participantes devem enviar um email (Gmail) demolaypernambuco@gmail.com com o seu nome completo, id e capítulo;
- 3.4 O método de envio e correção das atividades é a plataforma “Google Classroom”, que após o recebimento do email (item 3.3), o participante será adicionado a turma deste projeto;
- 3.5 Os corretores terão 5 dias para corrigir a atividade, e o irmão terá mais 5 dias para corrigi-la, se necessário.

4. DOS CRITÉRIOS E COMISSÃO JULGADORA

- 4.1 As atividades devem ser comprovadas por fotos, documentos e relatórios que mostrem a execução das atividades feitas pelos iniciáticos;
- 4.2 São critérios de avaliação:
 - 4.2.1 Criatividade do trabalho;
 - 4.2.2 Organização no planejamento;
 - 4.2.3 Viabilidade de possível execução do projeto no Capítulo;



4.2.4 Materiais fornecidos para comprovarem a apresentação do projeto (vídeo, fotos, arquivo de texto e etc);

4.3 A comissão julgadora será composta pelos Mestres Conselheiros Estaduais e pelo Coordenador do projeto Iniciático de Ouro;

5. DAS PREMIAÇÕES

5.1 Serão passíveis de receber as premiações aquele iniciático participante que cumprir 100% das atividades que constam neste edital (item 2.1);

5.2 Os iniciáticos que cumprirem todas as atividades receberão certificado de conclusão, e o que mais se destacar na gestão receberá a isenção de sua taxa de elevação mais um prêmio surpresa que será entregue no XV CEOD-PE na cidade de Caruaru.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Qualquer desrespeito às regras postas neste edital, acarretará na desclassificação do participante;

6.2 Os participantes e seus capítulos deveram observar rigorosamente o edital publicado;

6.3 Se as atividades 2.1.3 e 2.1.4, apresentadas pelo iniciático forem realizadas pelo capítulo, será atribuída pontuação bônus nestas atividades, e também para o CRE;

6.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Gabinete Estadual;

6.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas através de retificações ao mesmo;

6.6 O Secretário Geral do Gabinete Estadual fica encarregado da publicação do presente Edital;

6.7 Este edital entra em vigor a partir desta data.

Dado e traçado no Gabinete Estadual da Ordem DeMolay de Pernambuco, ao segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


Alessandro Lima de Mendonça Filho
Mestre Conselheiro Estadual


Júlio César de Aguiar Eugênio
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto